

Origem do Recurso:

1012200012.047 – **Manutenção da secretária municipal de saúde.**  
 103020084061 - **Serviço de Atendimento de Nível Urgente e elemento de despesa**  
 1030100822.051 – **Programa de Atenção Básica de Saúde**  
**Elemento de despesas: 33.90.30.00 – Material de Consumo.**  
 Data da assinatura: 09/08/2018.

**MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Saúde de Marabá.

**Publicado por:**  
 Alessandro Viana  
**Código Identificador:22261565**

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATO Nº 159/2018-FMS/PM**

Contrato nº 159/2018-FMS/PM. Processo Licitatório nº 59.387/2017-PM, Pregão Eletrônico SRP nº 128/2017-CPL/PM, Ata de registro de Preços nº 145/2018/CPL/PM. Objeto do Contrato **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TECNICO HOSPITALAR PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PERIODO DE 12 MESES.** Empresa: **SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ nº 18.606.861/0001-83, Valor: R\$ 1.880.327,02 (UM MILHÃO OITOCENTOS E OITENTA MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS).** Origem do Programa de Atenção Básica de Saúde; 10.302.0084.2.062: Atenção de Média e Alta Complexidade. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** Até o termino do Exercício Financeiro de 2018. **DATA DA ASSINATURA 07 de AGOSTO de 2018.**

**MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**  
 Alessandro Viana  
**Código Identificador:100B95F5**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2018**

**OBJETO:** O Secretário Municipal de Educação de Medicilândia torna público a revogação, por interesse público, da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2018**, Constitui o objeto do presente processo a contratação de Empresa de assessoria do ramo de advocacia para atuar na prestação de consultoria e assessoria jurídica em matéria municipal, legislativa e administrativa, envolvendo atividades Elaboração ou aprovação de minutas de contratos, editais pareceres em processo de licitação inicial e final; Suporte jurídico para realização de processos de licitação para o funcionamento dos atos licitatórios da Secretaria Municipal de Assist. Social de Medicilândia e Prefeitura municipal de Medicilândia, bem como, contratação de Empresa de assessoria do ramo de advocacia para atuar na prestação de consultoria e assessoria jurídica em matéria municipal, legislativa e administrativa, envolvendo as seguintes atividades: Atendimento de consultas de natureza técnico-jurídica formuladas por secretarias e servidores da Prefeitura Municipal; Elaboração de pareceres técnicos a projetos de lei; Elaboração ou aprovação de minutas de contratos, editais pareceres em processo de licitação inicial e final, atos normativos solicitados pelo prefeito municipal; Suporte jurídico para realização de processos de licitação; Suporte jurídico para o funcionamento dos atos administrativos da prefeitura municipal; Elaboração de codificações, estatutos e outros projetos de lei de iniciativa exclusiva do Poder Executivo; Orientação e acompanhamento de processo administrativo disciplinar - PAD, defesa do patrimônio público, contestações de ações, ajuizamento de

ações em todos os tribunais e instâncias, assessoramento e consultoria na relação Executivo/Legislativo, pareceres e orientações, praticando todos os atos jurídicos que se fizerem necessários para a defesa dos interesses do Fundo Municipal de Saúde do Município de Medicilândia.

**CELSO TRZECIAK**  
 Prefeito Municipal  
 Autoridade Competente

**Publicado por:**  
 Clebson Batista Silva da Costa  
**Código Identificador:AD017E75**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2018-SEMGA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2018-SEMGA**  
**Processo nº037/2018-PMMC**



Síntese do Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de equipamentos de centrais de ar, incluindo troca de peças para atender as secretarias municipais.

Tipo de Licitação: **Menor Preço por Lote**

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 10/08/2018.**

Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará. O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 30 de julho de 2018.

**LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA**  
 Pregoeiro Municipal

**Portaria nº003/2018-GAP**

**Publicado por:**  
 Francimara da Frota Freitas  
**Código Identificador:3EE8BDF5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2018-SEMGA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2018-SEMGA**  
**Processo nº037/2018-PMMC**

Síntese do Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de equipamentos de centrais de ar, incluindo troca de peças para atender as secretarias municipais.

Tipo de Licitação: **Menor Preço por Lote**

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 10/08/2018.**



**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEVOP/PMM.**

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**7CECC955

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 037/2018-CEL/SEVOP/PMM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Convite Nº 037/2018-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 17.507/2018-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 09/10/2018 – 15h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) BTTC (BUEIRO TRIPLO DE CONCRETO) D= 1500 MM, NA TRAVESSIA DA RUA VILAS LOBOS E NA TRAVESSIA DA RUA ALFREDÔ MONÇÃO, LOCALIZADO NO BAIRRO DA PAZ NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEVOP/PMM.**

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**875A7DC0

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**OBJETO:** Na matéria **AVISO DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2018**, publicada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, página 39, no dia 10 de agosto de 2018, onde se lê:

O Secretário Municipal de Educação de Medicilândia toma público a revogação.

Leia-se:

O Prefeito Municipal de Medicilândia torna público a revogação.

**Publicado por:**  
Clebson Batista Silva da Costa  
**Código Identificador:**31ADDC4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 005/2018 COMDECA, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MEDICILÂNDIA- COMDECA**

**RESOLUÇÃO Nº 005/2018 COMDECA De 24 de Setembro de 2018**

Dispõe sobre a aprovação de Livro de Registro das Entidades inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Medicilândia/PA e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Medicilândia/PA - COMDECA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Federal 8.069/90 (ECA) e pelas prerrogativas da Lei Municipal nº 108/1993, alterada pela Lei nº 331/2007 e Lei nº 427/2015 em Reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de Setembro de 2018.

**CONSIDERANDO** o § 1º do Art. 90 – ECA: “As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e autoridade judiciária.”

**CONSIDERANDO** o § 3º do Art. 90 – ECA: “Os programas em execução serão reavaliados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no máximo, a cada 2 (dois) anos, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento...”

**CONSIDERANDO** o Art. 91 – ECA: “As entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.”

**CONSIDERANDO** o Guia para os CMDCAS a respeito da Resolução 164/2014 do CONANDA que trata das orientações do Registro da Entidade e a inscrições dos Programas de Aprendizagem.

**CONSIDERANDO** a função do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de registrar e manter atualizado as inscrições das entidades governamentais e não governamentais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar Livro de Registro das Entidades e Programas.

**Art. 2º** - O Livro de Registro contém duzentas (200) páginas numeradas sequencialmente. O manuseio do preenchimento das informações, poderá ser feito pelo(a) secretário(a) executivo(a), ou primeiro(a) secretário(a), ou segundo(a) secretário(a) do COMDECA.

Parágrafo 1º - O Livro de Registro das Entidades não poderá ser removido ou deslocado da sede do COMDECA para outro local a ação deve ser autorizada pelo(a) presidente do COMDECA mediante termo de autorização por escrito e assinado.

Parágrafo 2º - O acompanhamento dos registros poderá ser feito por todos os(as) Conselheiros(as) de Direitos.

**Art. 3º** - São exigências para as Entidades na obtenção do Registro junto a este Conselho apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos e informações:

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);  
Estatuto Social;

Ata de posse da última diretoria;

Comprovante de endereço da sede da Entidade;

RG e CPF do atual presidente ou responsável legal;

Alvará de funcionamento;

Endereço de email e número de telefone para contato;

Proposta Educativa do Programa;

Plano de Trabalho direcionado ao atendimento de crianças e adolescentes;

Para a Entidade sem fins lucrativo, que oferece aprendizagem e esta não possuir sede no município de Medicilândia/PA, deverá obrigatoriamente apresentar cópia autenticada do Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da sua respectiva sede.

-

Parágrafo Único - A manifestação do pedido de registro deverá ser via Ofício, em papel timbrado da Entidade.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e posterior publicação.

Medicilândia/Pará, 24 de Setembro de 2018.

**IZAELMA LIMA DA SILVA**  
Presidente do COMDECA